

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2009-0.144.332-4 em 03.09.2009 (a) .....

Processo nº : 2009-0.144.332-4  
Interessado : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE  
SÃO PAULO - SABESP  
Local : Praça Alberto Rangel  
Assunto : Cessão de Uso de Área Municipal


A CTLU/SMDU em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de setembro de 2009, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/083/2009**

A CTLU em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 10 (dez) votos favoráveis  
01 (um) voto contrário.

03.setembro.2009

  
**MIGUEL LUIZ BUCALEM**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.  
